



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DISPENSA Nº 005/2026 PROCESSO Nº 012/2026

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 012/2026 – Dispensa nº 005/2026, marcado para o dia 12/03/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DEMAIS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO GARANTIR CANAIS EFICIENTES DE ATENDIMENTO E CONTATO COM A POPULAÇÃO.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 13 de março de 2026 ao dia 19 de março de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 13 de março de 2026.

Beatriz Tavares Poussan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 6

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 006/2026****PROCESSO Nº 017/2026**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e alterada pelo Decreto nº 071, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **19 de março de 2026** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA ARTÍSTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E APRESENTAÇÕES CULTURAIS DESTINADAS À POPULAÇÃO.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 13 de março de 2026.

Beatriz Tavares PoussanPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

P O R T A R I A Nº 060/2026

“Institui os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Farmacêutico nº 002/2026, e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo que lhe confere.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 060/2019, de 15 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar, por excepcional interesse público, profissionais de forma temporária pelo Município de Rochedo (MS);

Considerando que a Lei Complementar Municipal 075/2022, de 25 de março de 2022, prevê a vaga para provimento efetivo de Farmacêutico na secretaria de saúde;

Considerando a ausência do preenchimento de tais cargos atualmente, somada a ausência de concurso em vigência, bem como à necessidade premente da Secretaria de Saúde e Saneamento Municipal.

R E S O L V E :

Artigo 1º. Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2026, para a contratação do cargo de Farmacêutico, conforme Lei Complementar nº 075/22 Lei Complementar 060/2019 e memorando interno da Secretária de Saúde e Saneamento, à qual será composta pelos seguintes servidores:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

- **Presidente:** Karlian Rithie de Andrade Carvalho, portador do RG nº 1399433 - SSP/MS.
- **Membro:** Rayssa Gomes Tómas, portador do RG nº 2837299 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Talita Rochete, portador do RG nº 1342427 - SEJUSP/MS.
- **Membro:** Renato Mattos Souza, portador do RG nº 242040 - SEJUSP/MS.

Artigo 2º. Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o processo seletivo e acompanhando o processo de inscrição.

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS será responsável pelas avaliações e análises dos currículos e títulos apresentados.

Artigo 3º. A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do processo seletivo, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo Único. Os trabalhos dos membros desta Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 061/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de Março de 2026 até 09 de Julho de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 062/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **14 de MARÇO de 2026 até 13 de SETEMBRO 2026**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIMAR PORTILHO JQUES**, lotada na Secretaria de Assistência Social, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de MARÇO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 063/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **05 de MARÇO de 2026 até 04 de JUNHO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **MARTA ANICETO CIPRIANO** lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 05 de MARÇO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, c/c §3º todos da Lei nº 14.133/21, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 004/2026, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em governança pública, compliance e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, incluindo implementação de programa de integridade, elaboração de políticas internas, capacitação de agentes públicos e assessoramento técnico contínuo, no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA: ALLEG SOLUÇÕES & TREINAMENTOS EMPRESARIAIS

CNPJ: 43.305.247/0001-29

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.35.00.1500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 13 de março de 2026.

Edgar de Souza Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 6